



INDICAÇÃO nº 326/1905

Indicação para aproveitamento de mão de obra de apenados no Canil Municipal de Uruguaiana – modelo de boas práticas adotado em outros municípios brasileiros

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Manoela Rosa Couto, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

Indicação para aproveitamento de mão de obra de apenados no Canil Municipal de Uruguaiana – modelo de boas práticas adotado em outros municípios brasileiros

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa propor a celebração de parceria entre o Município de Uruguaiana e o sistema prisional local, com o objetivo de integrar apenados em regime semiaberto, aberto ou em liberdade condicional às atividades do Canil Municipal (CanilMu). A proposta fundamenta-se na necessidade de promover políticas públicas voltadas à reinserção social, bem como de ampliar a eficiência e a estrutura de cuidado com os animais abrigados pelo Município.

A inserção de apenados em atividades laborais é respaldada pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), que prevê, em seu artigo 126, a remição de pena por trabalho. Além de ser um instrumento de ressocialização e dignidade, a oferta de trabalho aos apenados contribui para a redução da reincidência criminal, fortalece o senso de responsabilidade e oferece formação prática e cidadã.

A atuação dos apenados no Canil Municipal também representa um ganho operacional para o Município, com redução de custos com pessoal, melhoria no cuidado dos animais, ampliação da capacidade de atendimento e manutenção do espaço público. Entre as atividades a serem realizadas, destacam-se a limpeza das instalações, alimentação dos animais, auxílio em tratamentos veterinários e socialização dos cães e gatos, sempre com a devida supervisão técnica e orientações de segurança.



Importante destacar que a proposta não é inédita: diversos municípios brasileiros já implementaram programas semelhantes com excelentes resultados. Entre os exemplos, destacam-se:

- **Pelotas (RS):** apenados do Presídio Regional participaram de projeto de construção de casinhas para cães errantes, promovendo remição de pena e impacto social positivo;
- **Santa Cruz do Sul (RS):** firmou parceria com a Susepe para construção de abrigos por apenados, beneficiando o Centro de Bem-Estar Animal e promovendo ressocialização;
- **Sobradinho (RS):** apenados confeccionam casas para cães de rua, em ação conjunta entre o presídio e entidades locais;
- **Viana (ES):** em iniciativa pioneira, o município implantou um canil dentro do complexo penitenciário, onde detentos são capacitados para cuidar de cães e gatos;
- **Tremembé e Taubaté (SP):** apenados atuam diretamente no cuidado com animais, recebendo capacitação, remuneração e remição de pena.

Esses casos demonstram a eficácia de ações integradas entre o poder público e o sistema prisional na promoção da dignidade humana, da segurança social e do bem-estar animal.

Dessa forma, solicita-se que o Município de Uruguaiana analise a viabilidade de implantar projeto semelhante, por meio de convênio com a Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) ou órgão equivalente, estabelecendo critérios claros de seleção, capacitação dos apenados e acompanhamento técnico adequado. Essa iniciativa poderá transformar realidades, promovendo inclusão, cuidado e responsabilidade social.

Uruguaiana, 21 de julho de 2025.


Ver.^a MANOELA ROSA COUTO
Bancada do PDT